

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEVANT FUNDO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 39.863.059/0001-49

**TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 02 DE JANEIRO DE 2026**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEVANT FUNDO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.863.059/0001-49 ("FUNDO"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), por meio deste instrumento, apurar, de forma resumida, o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo ("COTAS" e "COTISTAS", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador em **02 de janeiro de 2026** ("CONSULTA FORMAL").

As deliberações da Consulta Formal dependiam da aprovação da maioria de votos dos Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas e que representassem, necessariamente, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, de todas as Cotas emitidas pelo Fundo, correspondendo a cada Cota um voto, nos termos dos itens 12.1(b) e 12.10(a ou b) do Regulamento, Art. 16 do Anexo Normativo III e do Art. 70, inciso II da Resolução CVM 175.

Após análise do resultado da Carta de Consulta Formal, foram desconsiderados os votos dos cotistas conflitados, e observado o quórum mínimo previsto no Regulamento vigente do Fundo, constatou-se as matérias foram **REPROVADAS** pelos Cotistas do Fundo, conforme abaixo:

- I. Transferência da administração do Fundo e atos correlatos;
- II. Alteração do Regulamento para adequação às regras da nova administradora; e
- III. Aprovação dos procedimentos necessários à implementação das deliberações.

ITENS	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABSTENÇÃO
I	18,14%	42,54%	39,32%
II	18,14%	42,54%	39,32%
III	18,14%	42,54%	39,32%

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
ADMINISTRADOR

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br